



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3367/2012**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE  
ROTARIANOS DE GUARAPARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE GUARAPARI**".

**Art. 2º** - O Estatuto da entidade e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para melhor clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente declaração de utilidade pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 07 de março de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 015/2012  
Autoria do PL nº. 015/2012: Vereador Luiz César Rosa Simões  
Processo Administrativo Nº. 04.441/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 09 MAR. 2012
PROTOCOLO
Nº 0405 